



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 21/2026 — 13/07/2026

Número	21	Ano	2026
Título	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 021/2026, DO DIA 13 DE JULHO DE 2.026.		
Data	13/07/2026	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 112 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2.026. - CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO. - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026. - LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 019/2026, AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de realizar avaliação e providências necessárias, para a implantação e/ou reforço da sinalização viária horizontal e vertical em frente às escolas de educação infantil, centros pedagógicos, creches e demais estabelecimentos que atendam crianças no Município, mediante a instalação de faixas de pedestres, placas de advertência, pintura de solo ou outras medidas de segurança que se mostrarem necessárias. - LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 017/2026, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, Requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, solicitando as seguintes informações: Existe atualmente licitação vigente para aquisição de pedras, cascalhos e demais materiais destinados à manutenção, recuperação e readequação das estradas rurais do município? 2. Em caso positivo, informar o número do processo licitatório, modalidade adotada, data de homologação e prazo de vigência do contrato ou ata de 3. registro de preços. Qual o valor total licitado e contratado para aquisição desses materiais? 4. Qual o saldo financeiro e quantitativo disponível para utilização até a presente data? 5. Encaminhar cópia integral do processo licitatório, bem como dos contratos, aditivos e atas de registro de preços relacionados à aquisição de pedras e cascalhos. 6. Informar quais estradas rurais foram contempladas com os materiais adquiridos e quais ainda estão previstas para receber melhorias. Requer ainda que, caso não exista licitação vigente para aquisição de pedras e cascalhos destinados à manutenção das estradas rurais, o Poder Executivo adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para a realização do competente processo licitatório e a consequente aquisição desses materiais, considerando a necessidade constante de conservação das vias rurais, essenciais para o transporte escolar, o deslocamento dos moradores e o escoamento da produção agrícola do município. CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000 CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09 E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br - LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 018/2026, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, Requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis de cópia integral do contrato, convênio, termo aditivo ou qualquer outro instrumento jurídico vigente firmado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, relacionado à prestação dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário no município. - LEITURA DO PROJETO LEI Nº 020/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, na

forma que específica. OBS: O Referido Projeto de Lei, está em 1ª apreciação e votação. - LEITURA DO PROJETO LEI Nº 022/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC no âmbito do Município de Cidade Gaúcha - PR, estabelece seus objetivos, fontes de recursos, forma de gestão e aplicação financeira, e institui o Conselho Gestor do Fundo. OBS: O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. . - PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta